



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 45-2016-CEPE

APROVA O DOCUMENTO “ORIENTAÇÕES ACERCA DE AUTORIA, CITAÇÃO E PLÁGIO.”

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições e das competências definidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, e

considerando o disposto na Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, que altera, consolida e atualiza a legislação sobre direitos autorais;

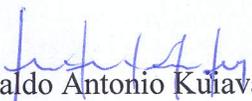
aprovou e eu homologo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Fica aprovado o documento “ORIENTAÇÕES ACERCA DE AUTORIA, CITAÇÃO E PLÁGIO”, anexo à presente Resolução.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 11, de 24 de junho de 2014 aprovada pelo CEPE.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.


Prof. Dr. Evaldo Antonio Kuliava
Reitor

CIDADE UNIVERSITÁRIA

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA E PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE NORMAS E POLÍTICAS DE COMBATE AO PLÁGIO

ORIENTAÇÕES ACERCA DE AUTORIA, CITAÇÃO E PLÁGIO

Autores

Diego Chiapinotto
Jaqueline Stefani
Suzana Damiani
Vanderlei Carbonara

1. O que é autoria?

Apresentar-se como autor de uma ideia implica originalidade de pensamento e expressão. Mas, para isso, é preciso considerar que há diferentes níveis de originalidade na autoria. Na atualidade, com a grande bagagem cultural que legamos de muitas gerações que nos antecederam e a facilidade de acesso a ideias e obras que nos estão acessíveis, é inegável que, quase sempre, nos expressaremos a partir de influências recebidas. Desse modo, tanto se pode ser original de modo pleno (ao expressar-se de modo inteiramente inédito), quanto se pode ser original ao expressar uma interpretação ou releitura a partir de uma ideia ou obra de outrem.

É preciso sempre esclarecer em qual aspecto se está sendo original e em qual aspecto se está partindo de uma ideia alheia. Está em questão, portanto, o que chamamos de honestidade autoral. Entenda-se que a autoria refere-se à produção científica ou filosófica, literária, artística e tecnológica (conforme detalhado nos incisos do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regula os direitos autorais). A partir disso, pode-se dizer coerentemente que se caracteriza como autoria:

- produção original oral, escrita, sonora, visual ou audiovisual que não toma por referência qualquer influência de outra obra literária, científica, artística ou produção tecnológica previamente publicizada;
- produção original oral, escrita, sonora, visual ou audiovisual que toma por referência alguma produção preexistente, com a devida atribuição de créditos às fontes consultadas.

CIDADE UNIVERSITÁRIA

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

2. O que é plágio?

Já vimos o que é autoria. O plágio, por sua vez, é o que viola duplamente a autoria: a autoria de quem teve a ideia original e a autoria de quem falsamente se apresenta como autor da ideia alheia.

Vamos entender o que é o plágio e como evitá-lo. Plágio, segundo o Dicionário Houaiss (2009), é “apresentação feita por alguém, como de sua própria autoria, de trabalho, obra intelectual etc. produzido por outrem”. Isto é, plagiar é apresentar, no todo ou em parte, ideia, texto, música ou qualquer outra criação que foi produzida por outra pessoa como se fosse seu.

3. O que diz a lei?

Infringir as regras que tratam dos direitos autorais implica sanções **cíveis** e **criminais**.

Na esfera cível, temos a Lei de Direitos Autorais, de nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que, no seu artigo 102, diz: "O titular cuja obra seja fraudulentamente reproduzida, divulgada ou de qualquer forma utilizada, poderá requerer a apreensão dos exemplares reproduzidos ou a suspensão da divulgação, sem prejuízo da indenização cabível". Já o artigo 108 da mesma Lei complementa que: "Quem, na utilização, por qualquer modalidade, de obra intelectual, deixar de indicar ou de anunciar, como tal, o nome, pseudônimo ou sinal convencional do autor ou intérprete, além de responder por danos morais, está obrigado a divulgar-lhes a identidade [...]".

Na esfera criminal, o Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, em seu artigo 184, diz que:

Art. 184 Violar direitos de autor e os que lhe são conexos:

Pena – detenção de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

§ 1º. Se a violação consistir em reprodução total ou parcial, com o intuito de lucro, direto ou indireto, por qualquer meio ou processo, de obra intelectual, interpretação, execução ou fonograma, sem autorização expressa do autor, do artista ou intérprete ou executante, do produtor, conforme o caso, ou de quem os represente:

Pena – reclusão de, 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

4. Como citar o texto de outra pessoa?

Na elaboração de um trabalho acadêmico, a observação de alguns critérios relativos à produção textual é extremamente importante para que seja demarcada corretamente a autoria

CIDADE UNIVERSITÁRIA

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

das ideias apresentadas. Sempre que se quiser utilizar as ideias de alguém, seja parafraseando, seja com o uso de citação direta, deve-se fazer a referência adequadamente. Fazer uma citação significa transcrever informação de outra fonte, geralmente com o intuito de ilustrar ou sustentar ideias. Tais informações são, em geral, copiadas (transcritas literalmente) de textos publicados que são usados como referência para um trabalho acadêmico, por exemplo. Mas também é comum referir indiretamente ideias alheias mediante comentários explicativos. Quando for o caso de transcrever um trecho de uma ideia alheia (de um texto, palestra ou outra fonte) deve-se utilizar o padrão de **citação direta**. Quando for o caso de referir por meio de comentários, explicações ou paráfrases as ideias alheias, então deve-se usar o padrão de **citação indireta**.

- **Citação direta:** Sempre que uma ideia for tomada de uma obra literária, científica, artística ou produção tecnológica previamente publicizada, e for literalmente transcrita em um trabalho acadêmico (ou qualquer outra produção), deve-se demarcar início e fim da citação e indicar a fonte (autor, obra e respectiva localização do texto citado na obra), conforme as normas técnicas vigentes no contexto da produção (ABNT, Vancouver, APA ou ISO).

- **Citação indireta:** Sempre que uma ideia for tomada de uma obra literária, científica, artística ou produção tecnológica previamente publicizada, e for referida por meio de comentários, explicações ou paráfrase, deve-se indicar a fonte (autor, obra - ou mesmo conjunto de obras em que a ideia é abordada pelo autor), conforme as normas técnicas vigentes no contexto da produção (ABNT, Vancouver, APA ou ISO).

CIDADE UNIVERSITÁRIA

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

PERGUNTAS FREQUENTES

1. Se uma publicação está disponível na internet, significa que posso usar livremente, sem citar a fonte?

Não, de jeito nenhum. Você sempre é obrigado a citar a fonte e fazer a referência completa.

2. Mas o que está na internet é público, não é?

É preciso distinguir o que é de acesso público (todos podem acessar) do que é de uso ou domínio público (todos podem tomar para seu uso). O direito de uso é que pode ser privado ou público, mas o direito autoral é sempre intransferível. Por isso, qualquer produção oral, escrita, sonora, visual ou audiovisual, mesmo que de domínio público, deve sempre ter sua fonte original devidamente citada quando usada em outro contexto.

3. E quando se tratar de sons e imagens retirados da internet?

Sempre que você usar alguma imagem estática, imagem em movimento (vídeo), áudio ou qualquer outro material disponível na internet deve citar a fonte, conforme as normas técnicas vigentes no contexto da produção e, ao final do seu trabalho, fazer a referência completa. Não basta somente citar o *link*. Também é preciso observar que há publicações com restrições de uso, tais como a indicada na redação que segue: “É proibida a reprodução e distribuição desta publicação [foto, desenho, música, filme etc.], de qualquer forma, sem permissão prévia por escrito”. Portanto, não quer dizer que toda a imagem que está na internet esteja liberada para ser reproduzida. Nesse caso é necessário tanto ter a autorização expressa do detentor dos direitos autorais, quanto citar a autoria. No caso de arquivos em repositórios de domínio público, o uso é livre, contanto que a fonte (autoria) seja sempre citada.

4. E um texto sem autor nem data? Posso usá-lo?

Você sabe que nem tudo o que está na internet é confiável, não é mesmo?! Se não encontrar nem autor, nem data, via de regra, fuja do texto. Não servirá para um trabalho acadêmico.

5. Se eu citar um texto que eu mesmo escrevi em outro momento, preciso informar a fonte mesmo assim?

Você deve lembrar-se de que, mesmo que você seja o autor do próprio texto citado, ele continua sendo outro texto. Por isso, sim, você deve informar a fonte. Porém, cuidado! Somente use texto de sua própria autoria se realmente for necessário.

6. E se a ideia que eu tiver for parecida com a de alguém que já disse isso antes, mas eu não sabia, é plágio mesmo assim?

No meio acadêmico, especialmente nas áreas em que nos formamos, temos o compromisso de conhecermos as teorias mais expressivas. Ou seja, não se admite que um estudante de Ciências Biológicas apresente um estudo sobre a evolução das espécies e alegue desconhecer as bases da teoria de Darwin, assim como não se admite que um estudante de Psicologia ou Pedagogia apresente um estudo sobre o desenvolvimento cognitivo humano e alegue desconhecer as teorias de Piaget. Ainda assim, é possível que, eventualmente, haja similaridades entre ideias

CIDADE UNIVERSITÁRIA

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

desenvolvidas por autores contemporâneos entre si e que não tenham tido conhecimento um do outro. Nesse último caso, a publicação mais antiga tem prevalência sobre qualquer produção posterior que reproduza integralmente ou em parte a ideia ou teoria já apresentada.

7. Mas, afinal, o que devo fazer para deixar evidente que não estou plagiando?

É importante sempre indicar o autor do texto, da informação original. Pense que, para seu trabalho ser caracterizado como acadêmico, é importante “convidar” celebridades, pessoas reconhecidas na área, para contribuírem com o seu texto. Assim, é fundamental dizer ao seu leitor quem são as influências, os representantes da comunidade científica escolhidos para ter “voz” no seu trabalho. Você, certamente, fará questão de apresentar para seus leitores seus “convidados” e “comprovar” a participação de cada um. Para isso, pode fazer uso de expressões apropriadas ou mesmo de verbos de dizer. Por exemplo, ao usar as normas da ABNT: **Segundo** Marques (1999, p. 52), “Valores como a equidade, a boa-fé e a segurança nas relações jurídicas tomam lugar ao lado da autonomia da vontade na nova teoria contratual.” Poderia ser também: Marques (1999, p. 52) **instrui** que: “Valores como a equidade, a boa-fé e a segurança nas relações jurídicas tomam lugar ao lado da autonomia da vontade na nova teoria contratual.”

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10520**: Informação e documentação: citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro, 2002a.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: Informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro, 2002b.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Rio de Janeiro, 7 dez. 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm>. Acesso em: 12 nov. 2015.

BRASIL. Lei nº 9610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Brasília, 19 fev. 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9610.htm>. Acesso em: 12 nov. 2015.

HOUAISS, Antonio; VILLAR, Mauro de Salles. Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2009. CD ROM, Versão 2.0a.

CIDADE UNIVERSITÁRIA

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530